



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 24/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

A(os) Senhor(as):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes ( Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria

**Assunto: Informa prazo de bloqueio de empenhos inscritos em restos a pagar (RP)**

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o Ofício-Circular Nº 20/2021/GAB/SPO/SPO-MEC (1873775), informamos que os empenhos emitidos em 2019 serão BLOQUEADOS pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 30 de junho de 2021.
2. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração disponibiliza as informações sobre os empenhos inscritos em restos a pagar no Painel B.I - Empenhos inscritos em Restos a Pagar ([link](#)), no qual as unidades podem consultar todos os empenhos RP passíveis de cancelamento ou bloqueio no exercício de 2021.
3. Cabe ainda mencionar que o referido painel dispõe da funcionalidade de filtrar o empenho por Setor Responsável pela Fiscalização/Acompanhamento. Esse filtro deve ser utilizado pelas unidades para identificar os empenhos que estão sob sua responsabilidade de acompanhamento/fiscalização. Em alguns casos, o setor responsável pela Fiscalização é diferente do setor demandante(Unidade Responsável – UGR). Como, por exemplo, no caso da Ata de eventos, cuja a fiscalização compete à Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP/PROPLAD), mas o responsável pelo empenho é o setor onde se originou a demanda.
4. Assim, solicitamos os esforços de todos para garantir que as despesas referentes aos empenhos enquadrados na condição supracitada sejam liquidados antes do prazo de bloqueio do empenho, estabelecido pelo Governo Federal.
5. Em caso de dúvida, pedimos que entre em contato com o servidor

Samuel Mota, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguinte e-mail: [samuel.mota@ufc.br](mailto:samuel.mota@ufc.br)

Atenciosamente,  
Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Anexo: Demonstração painel BI (1894017)



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/04/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888809** e o código CRC **0AB3F417**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

**Referência:** Processo nº 23067.015975/2021-04

SEI nº 1888809